

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB/ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Av. Cesar Hilal, nº 700, Pvmto. 3 e 4, Ed. Yung, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29.050-922, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.578.434/0001-20, neste ato representada pelos seus diretores **Dr. Fabiano Pimentel Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF sob nº: 017.121.317-37 e RG sob nº: 927.987 SSP/ES residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 2.255, Matada Praia, Vitória/ES, Cep: 29.065-051, Diretor Presidente, e **Dr. Dejair Xavier Cordeiro**, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF sob nº: 007.988.107-69 e RG sob nº: 512.031 SSP/ES, CRM: residente e domiciliado na Rua Contante Sodré, 1.335, Ap 1301, Praia do Canto, Vitória/ES, 29.055-420, Diretor de Mercado, ajustam o presente aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CETURB-ES, SEUS DEPENDENTES E AGREGADOS**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2024-JRS4T** e do **Pregão nº 14/2024**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/11/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **PRIMEIRO ADITIVO**, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

1.1. Nos termos do disposto na Cláusula Sexta (6.9) do Contrato ora aditado, a Tabela de Mensalidades constante da alínea 6.1. da referida Cláusula será reajustada em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove por cento), correspondente ao INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses (nov/24 a out/25), ficando o valor mensal atualizado estimado em **R\$505.806,28 (quinhentos e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos)**, em conformidade com o montante apurado mensalmente e com base na Tabela de Mensalidades abaixo transcrita.

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO DE USUÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR FAIXA ETÁRIA	ATUALIZAÇÃO NOV/24 a OUT/25 - 4,49%	VALOR TOTAL MENSAL POR FAIXA ETÁRIA
00 a 18 anos	104	R\$ 244,70	R\$ 255,69	R\$ 26.591,45
19 a 23 anos	41	R\$ 274,08	R\$ 286,39	R\$ 11.741,83
24 a 28 anos	51	R\$ 315,16	R\$ 329,31	R\$ 16.794,84
29 a 33 anos	42	R\$ 346,69	R\$ 362,26	R\$ 15.214,77
34 a 38 anos	48	R\$ 409,12	R\$ 427,49	R\$ 20.519,50
39 a 43 anos	45	R\$ 470,41	R\$ 491,53	R\$ 22.118,91
44 a 48 anos	42	R\$ 611,60	R\$ 639,06	R\$ 26.840,56
49 a 53 anos	44	R\$ 795,05	R\$ 830,75	R\$ 36.552,90
54 a 58 anos	74	R\$ 1.065,36	R\$ 1.113,19	R\$ 82.376,41
a partir de 59 anos	162	R\$ 1.459,50	R\$ 1.525,03	R\$ 247.055,11
TOTAL USUÁRIOS *	653			
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 505.806,28

(*) Total de usuários referente ao mês de dez/25.

1.1. O valor da contraprestação mensal estimado no item 2.1 poderá variar para mais ou para menos em função da quantidade e da faixa etária dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA

2.1 - Em decorrência do aumento do valor contratual, o valor segurado da apólice será automaticamente reajustado, de forma a refletir o novo montante acordado entre as partes. O reajuste será realizado com base na variação percentual do valor contratual, sendo que o novo valor segurado será equivalente ao valor contratual atualizado, garantindo assim a adequada cobertura dos riscos previstos nesta apólice.



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

2.2 - A contratada se compromete a apresentar a nova apólice com o valor segurado corrigido em decorrência do aumento do valor contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do primeiro termo aditivo, conforme previsto na cláusula 12.2 do contrato 55/2024. A nova apólice deverá refletir o valor atualizado, garantindo a continuidade da cobertura dos riscos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de janeiro de 2026

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO



(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 09:56:13 -03:00

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 04/02/2026 12:29:56 -03:00

LUCIANA KARLA NUNES PEREIRA REIS
CIDADÃO
assinado em 04/02/2026 15:05:08 -03:00

GENIVALDO DORDENONI
CIDADÃO
assinado em 04/02/2026 14:59:53 -03:00

ANDRE WOBETO SPIES
CIDADÃO
assinado em 05/02/2026 15:40:19 -03:00

DEJAIR XAVIER CORDEIRO
CIDADÃO
assinado em 05/02/2026 09:28:57 -03:00

FABIANO PIMENTEL PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 05/02/2026 10:06:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 15:40:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K4MR2P>

Vitória (ES), segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-5WNB5.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a Implantação de 163 metros de rede aérea (baixa e média tensão), bem como a instalação de 2 postes de concreto, sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-315, km 60, segmento 315EES0040, trecho ENTR. ES-418 (PATRIMÔNIO DO DILÔ) - ENTR. BR-101 (A) (P/ SÃO MATEUS), no município de São Mateus/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1323/2026.

Assinatura: 03/02/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1724266

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato Nº: 090/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

Processo E-Docs Nº:

2023-5B5V8

Forma de Contratação: RDC Eletrônico nº 005/2023

Contratado: CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.980.404/0001-51

Objeto: O presente **Termo de Rerratificação** tem por objeto a retificação do disposto no item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto do 2º Termo aditivo do Contrato Nº 090/2023. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a **vigência** do Contrato nº **090/2023** ora aditado, que se encerraria aos **28/05/2026**, passará a se encerrar em **24/03/2027**.

Assinatura: 06/02/2026

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Executivo Geral - DER/ES

Protocolo 1724854

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ: 27.578.434/0001-20

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médico Hospitalar e Serviços Complementares

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico 14/2024

Do Reajuste: Fica reajustado o contrato em 4,49% em razão da aplicação do INPC-IBGE no período de nov/24 a out/25.

Valor Mensal Estimado: R\$ 505.806,28

Processo: 2024-JRS4T

ID CIDADES: 2025.500E1600007.01.0001

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1724242

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 016-S, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 9º, §1º e seguintes do Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, bem como a necessidade de constituir uma Comissão de Contratação de acordo com o mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 06/02/2026 a 31/12/2026, a Comissão de Contratação para a contratação de serviços especializados para o gerenciamento técnico de projetos de restauração florestal no âmbito do Programa Reflorestar Doce.

Presidente: Thais Nascimento Santos - NF: 3637956

Membro: Rarissa Moura dos Santos Ferreira - NF: 4830520

Membro: Rebeca Ramalho de Paula Freitas - NF: 5074738

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 006-S, de 8 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de fevereiro de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Respondendo - Decreto nº 105-S, de 30.01.2026

Protocolo 1724764

PORTARIA Nº 005-R, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece procedimentos necessários para que os Municípios enviem o relatório de gestão final da aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Programa PET VIDA, efetuem e comprovem a devolução de recurso recebido e não utilizado e saldos remanescentes do 2º Ciclo do Programa, nos termos do Decreto Nº 6245-R, de 19 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 98 na Seção IV da Constituição do Estado do Espírito Santo, e o inciso XVIII do Art. 5 da Lei 4.126 de 22 de julho de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes complementares sobre os procedimentos necessários para que os municípios efetuem e comprovem a devolução de recurso recebido e não utilizado e saldos remanescentes.

Art. 2º O envio do relatório de gestão final pelo município, do Programa PET VIDA, que indica a efetividade da aplicação dos recursos recebidos pelo 2º Ciclo do Programa, deve ser enviado até 28 de fevereiro de 2026, conforme Portaria Nº 061-R de 19 de dezembro de 2025.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 06:59:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N0JRBX>